

RESPOSTA RÁPIDA 193/2014

SOLICITANTE	Dr. Rafael Murad Brumana Juiz de Direito de Lajinha - MG
NÚMERO DO PROCESSO	0377.14.000742-0
DATA	13 de abril de 2014
SOLICITAÇÃO	“Recebi em meu gabinete uma ação de obrigação de fazer ajuizada por T.F., pleiteando do Estado de Minas Gerais o fornecimento dos medicamentos Cilostazol (100mg), Nimodipino (30mg) e Mialac solução nasal. Segundo a autora, a mesma é portadora de hipertensão arterial, com grave risco de sofrer AVC e necessita fazer uso contínuo dos mencionados medicamentos. Solicito parecer técnico desse órgão.”

RESPOSTAS

Cilostazol 100mg:

O mecanismo de ação do cilostazol se dá pela inibição da ação da fosfodiesterase III e pela supressão da degradação da adenosina monofosfato cíclico (AMP cíclico) com o conseqüente aumento de sua concentração nas plaquetas e vasos sanguíneos, **produzindo inibição da agregação plaquetária e vasodilatação.**

Os usos aprovados pela ANVISA são: doença vascular periférica; redução do sintoma de claudicação intermitente; prevenção da recorrência de acidente vascular cerebral (AVC).

O cilostazol parece ser semelhante em eficácia ao AAS na prevenção de novos episódios de eventos cerebrais isquêmicos, segundo os resultados de um ensaio clínico randomizado, mas tem maior potencial de eventos adversos, como arritmia cardíaca.

O cilostazol não é disponibilizado pelo SUS (não está incluído na RENAME). Nos casos em que o paciente tiver manifestado previamente um episódio isquêmico cerebral o cilostazol pode ser substituído pelo AAS, sem prejuízo para o paciente (prevenção secundária).

OBSERVAÇÃO: não há indicação do uso de cilostazol para pacientes que, embora hipertensos, não tenham sido vítimas de eventos isquêmicos cerebrais (prevenção primária). **No caso desta paciente, é preciso saber se a mesma foi vítima de uma isquemia transitória ou mesmo de acidente vascular cerebral duradouro.**

NIMODIPINO 30mg:

É um medicamento da classe dos antagonistas dos canais de cálcio. Os medicamentos desta classe têm propriedades

vasodilatadoras e, como tal, são capazes de baixar a pressão arterial (anti-hipertensivos). A capacidade anti-hipertensiva varia entre os diversos componentes da classe. O nimodipino não é um anti-hipertensivo potente. Foi utilizado como “neuroprotetor” em pacientes na vigência de isquemia ou hemorragia cerebral agudas. Entretanto, estudos clínicos não confirmaram este papel neuroprotetor nestas situações agudas. Em pacientes hipertensos, que sofreram um acidente vascular cerebral no passado, é fundamental o controle da pressão arterial, que pode ser alcançado com vários medicamentos, inclusive alguns da classe dos antagonistas dos canais de cálcio, como a anlodipina (ou besilato de anlodipina) que é disponibilizado pelo SUS via RENAME.

O besilato de anlodipina é um anti-hipertensivo muito mais eficaz do que o nimodipino. Portanto, não há justificativa para não utilizar os medicamentos disponibilizados pelo SUS

Além dos antagonistas dos canais de cálcio, há outros anti-hipertensivos que são disponibilizados pelo SUS, via RENAME, como: captopril, enalapril, hidroclorotiazida, losartan etc.

“MIALAC”: NÃO FOI ENCONTRADO NENHUM MEDICAMENTO COM ESTE NOME.